



10111071



08000.031486/2005-52



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Departamento de Migrações
Coordenação-Geral de Política Migratória
Divisão de Medidas Compulsórias
Setor de Expulsão
Procedimentos de Expulsão

OFÍCIO Nº 5273/2019/EXPROCED/SEXP/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ

Brasília, 30 de outubro de 2019.

Ao Senhor

CHEFE DA DIVISÃO DE ALERTAS E RESTRIÇÕES - DIAR/CGPI/DIREX/PF.

Assunto: **Comunicação de Portaria de expulsão - Processo nº MJ-08000.031486/2005-52**

Senhor Chefe,

1. Comunico-lhe que, por meio da Portaria nº 891, de 29 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 subsequente, o Senhor Coordenador de Processos Migratórios deste Ministério, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, determinou a expulsão do Território Nacional, em conformidade com o artigo 54, § 1º, II, § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, da estrangeira **KRISHNA BEATRIZ WIECHMANN VASQUEZ**, de nacionalidade colombiana, filha de Sigflid Wichamann e de Fanny Vasques, nascida na República da Colômbia.
2. Solicito notificar a expulsanda, nos termos do artigo 203 do Decreto nº 9.199/2017, e ainda, nos termos do § 2º, do art. 204 do citado decreto, seja incluído em sistema apropriado o impedimento do seu retorno ao País no prazo de 12 (doze) anos, a partir da saída da estrangeira do território nacional.
3. Nesse contexto, a efetivação da retirada compulsória do Território Nacional ocorrerá após o cumprimento da pena a que está sujeita no País ou a liberação pelo Poder Judiciário.
4. Não consta o local a onde a mencionada estrangeira cumpria pena que lhe foi imposta, tendo em vista que o IPE correu à revelia.



Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ARAUJO PEIXOTO, Chefe da Divisão de Medidas Compulsórias**, em 30/10/2019, às 14:58, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10111071** e o código CRC **5FEDDB3E**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08000.031486/2005-52

SEI nº 10111071

Esplanada dos Ministérios, Ed. Anexo II Sala 302, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-3792 / 3065 - www.justica.gov.br - E-mail para resposta: protocolo@mj.gov.br